



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

INDICAÇÃO Nº 446 /2019

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária

DE 19 / 11 / 2019

Em Discussão Única

Presidente

INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE FAÇA UM ESTUDO DE VIABILIDADE DE LIBERAÇÃO DE Wi-Fi AO LONGO DA PA 275, PARA ATENDER OS PRATICANTES DE ESPORTE NESTE PERCURSO E NO AEROPORTO CARAJAS.

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no **Art. 44, Inciso II** da Lei Orgânica do Município e nos **Arts. 199 a 201** do Regimento Interno, **INDICO** ao Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Darci José Lermen, ouvido o plenário, **que faça um estudo de viabilidade de liberação de Wi-Fi ao longo da PA 275, para atender os praticantes de esporte neste percurso e no Aeroporto Carajás.**

JUSTIFICATIVA

A Indicação dispõe sobre a viabilidade de instalação da internet através do "Programa Wi-Fi gratuita", já praticado nas praças, parques e pontos turísticos do Município de Parauapebas, seja por intermédio de convênios e parcerias público-privadas ao longo da PA 275 e no Aeroporto de Carajás.

O "Programa Wi-Fi gratuita" tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensivo para acesso a notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem conhecimento e interação. A internet, hoje, é uma



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

ferramenta indispensável para nossas vidas, utilizada amplamente para capacitação e conhecimento, de forma que sua implementação trará maior conforto e melhor qualidade de vida à população.

O Poder Executivo Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim. O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet. A conexão do sinal Wi-Fi que já é disponibilizada nas praças públicas municipais, nas áreas rurais, escolas, pedimos que seja também disponibilizada ao longo da PA 275 e no Aeroporto de Carajás. Além de ser um atrativo a mais para atendendo a uma gama de pedestres que utilizam esse percurso como área de lazer e aos que viajam ou visitam o Aeroporto que também é um local de visitação turística do município.

Neste aspecto, cabe inferir que a Constituição Estadual preceitua em seu art. 176, inciso XIII, que os Municípios, em conjunto com órgão específico estadual, definirão o planejamento e funções de interesse local, devendo promover a inclusão social, inclusive através da disponibilização de acesso gratuito à internet, in verbis:

Não obstante, no que tange a implementação do "Programa Wi-Fi gratuita" é imprescindível que o Município avance nessa direção, ampliando o acesso à informação, sendo esse o primeiro passo para se tornar uma Cidade conectada e moderna.

Na certeza de que a implantação de Wi-Fi ao longo da PA 275, encoraja a cidadania por sua inclusão a ações de governo, é que ousamos pedir aos nossos pares que aprovem essa indicação.

Parauapebas 14 de novembro de 2019.

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO.

VEREADOR PROS.